



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

EDITAL Nº 009/18
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS DE SELEÇÃO PARA FUNÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ARTES**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, SC, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica do município, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e demais dispositivos legais vigentes, torna público aos interessados, **que estão abertas as inscrições para seleção de Professor de Artes, para compor vaga temporária.**

1. DA JUSTIFICATIVA

O presente Processo Seletivo Simplificado, em respeito aos princípios aplicáveis à Administração Pública, bem como, pelo interesse público, justifica-se em razão da urgente necessidade de contratação de professor de Artes, para atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino, considerando que a ocupante do cargo efetivo encontra-se afastada para tratamento de saúde, e a disciplina de Artes integra o currículo escolar de educação infantil e ensino fundamental – séries iniciais, sendo imprescindível que a mesma tenha continuidade para não comprometer o aprendizado do educando.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo se dará através de preenchimento de ficha de inscrição em local, período e horário a seguir especificados:

PERÍODO: De 23 a 06 de setembro de 2018.

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Oeste, sito à Rua Encantado, 66, Centro, São João do Oeste, SC.

HORÁRIO: Turno matutino: 07h30min às 11h30min e turno vespertino: 13h15min às 17h15min.

- a) Serão aceitas inscrições de candidatos brasileiros natos ou naturalizados, que possuam a formação exigida para o cargo e que cumpram as disposições deste edital.
- b) As inscrições serão apenas de forma presencial, sendo aceitas inscrições realizadas por terceiros, mediante procuração autenticada em Cartório.
- c) Não será cobrada taxa de inscrição.

3. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
01	Professor de Artes habilitado	R\$ 3.224,69	40 h/semanais	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Artes



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
-	*Professor de artes não habilitado	R\$ 2.457,20	40 h/semanais	Atestado de Frequência a partir da 4ª fase do curso superior de Artes

OBS: O Professor não habilitado será admitido apenas na hipótese de não haver inscritos habilitados neste Processo Seletivo Simplificado

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O candidato, para efetuar sua inscrição, deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição, conforme anexo I deste Edital;
- Original e fotocópia da Carteira de Identidade e CPF e uma foto 3x4 colorida;
- Original e fotocópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Ensino Superior exigido para o cargo;
- Original e fotocópia do Diploma ou comprovante de conclusão de Pós-Graduação na área;
- Original e fotocópia do Diploma ou comprovante de conclusão de Mestrado na área;
- Original e fotocópia dos Certificados de aperfeiçoamento na área de atuação, datados dos últimos 3 exercícios (2015, 2016 e 2017);
- Original e fotocópia do Atestado de Tempo de Serviço na área de atuação;

Os documentos originais podem ser substituídos por cópia autenticada em Cartório.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Considerando a urgência, a seleção é exclusivamente por meio de prova de títulos, sendo adotado(s) o(s) seguinte(s) critério(s):

- Maior escolaridade: Mestrado, pós-graduação e habilitação em curso superior;
- Maior número de horas de cursos de aperfeiçoamento;
- Maior tempo de serviço;
- Maior idade;
- Sorteio.

Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato de inscrição, ou caso não satisfaçam as condições deste Edital, serão automaticamente desclassificados do Processo.

6. DO RESULTADO

A divulgação da lista de classificação preliminar será publicada no dia 10 de setembro de 2018, no Mural Público e no site: www.saojoao.sc.gov.br.

A divulgação da lista de classificação FINAL será publicada no dia 12 de setembro de 2018, no Mural Público e no site: www.saojoao.sc.gov.br.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

O candidato poderá apresentar recurso da classificação preliminar até o dia 11 de setembro de 2018 e recurso da classificação final até dois dias úteis após a publicação do resultado, ambos mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura e entregue até às 17h00min do dia.

Todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo terão ampla divulgação local, através de rádio, jornais e páginas institucionais do Município.

7. DA CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, observada a ordem de classificação, será contratado mediante instrumento contratual próprio.

A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato o direito de ser contratado na vaga temporária, obedecendo a ordem de classificação e conforme a necessidade da municipalidade.

No ato de contratação, o convocado deve apresentar todos os documentos previstos pela Legislação Municipal e possuir idade mínima de 18 anos completos.

O contrato de trabalho por tempo determinado será regido pelo Regime Jurídico Estatutário e Regime Geral de Previdência Social.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado, terá validade até o final do ano letivo de 2018.

Os recursos e impugnações serão resolvidos de acordo com as previsões do Edital e da Legislação em vigor, sendo analisadas pelo Departamento de Recursos Humanos e Assessoria Jurídica do município de São João do Oeste.

Constituem ainda este edital o Anexo I (ficha de Inscrição) e Anexo II (atribuições do cargo).

São João do Oeste, SC, 22 de agosto de 2018.

FERNANDO BISIGO

Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Anderson Borghetti

OAB/SC 42.316

Assessor Jurídico do Município de São João do Oeste



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR DE ARTES**

EDITAL Nº 009/2018 – FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2018

Vaga: PROFESSOR DE ARTES		Habilitação:		FOTO 3X4	
Nome:		Nacionalidade:			
Endereço:		Nº:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:		
Tel. Residencial:		Tel. Celular			
Endereço eletrônico:					
Data de Nascimento: _____/_____/_____		Sexo: ()M ()F	Estado Civil:		
RG nº	Órgão Expedidor:	Data exp. _____/_____/_____	CPF:		
Nome da Mãe:					
Nome do Pai:					
Nível de Escolaridade:					
Relação das cópias de documentos entregues:					
RG: () CPF: ()	Tempo de Serviço:		Cursos de aperfeiçoamento (horas):		
Diploma	GRAD.	PÓS		MESTR.	DOUT.

São João do Oeste, SC, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: PROFESSOR DE ARTES

- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.